



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 421/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, Lei Municipal Complementar n. 022/2002, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 080/2007 e suas alterações:

CONSIDERANDO a aprovação e classificação em 15º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2023, para o cargo de agente de serviços gerais.

CONSIDERANDO que é um direito garantido às trabalhadoras brasileiras, inclusive às candidatas chamadas para dar início ao processo de admissão para cargos públicos, mesmo que estejam no período de afastamento.

CONSIDERANDO que a jurisprudência já pacificou o entendimento de que o direito à licença-maternidade também se estende à servidora mãe que tenha tomado posse em cargo público no período compreendido pela licença. Essa interpretação se coaduna com os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados nos artigos 201, II, 203, I e II, e 227 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUCEMARA DURLI**, portadora do **CPF n. 067.229.699-32**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Findo o período de licença maternidade, a servidora deverá apresentar-se imediatamente ao Setor de Recursos Humanos para tomar posse no cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal